



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1682/2025

DE 09 DE JULHO DE 2025

Altera valores de remuneração e dá outras providências.

O Povo de Abre Campo/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterado o vencimento do cargo abaixo relacionado, instituídos na forma da Lei n. 1.548/2019, Anexo III:

I – cargo comissionado Enfermeiro Coordenador da Atenção Básica, alterado para o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais condições legais inerentes aos cargos comissionados ajustados neste artigo.

Art.2º. A presente lei terá como impacto orçamentário-financeiro 0,008% (oito milésimos por cento), conforme declaração contábil que integra esta Lei.

Art.3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 09 de Julho de 2025.

Marcio Pessoa Moreira Victor
Prefeito Municipal